

06/02/2018
5/5

cantanhede município

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
DIVISÃO FINANCEIRA E DE APROVISIONAMENTO



INFORMAÇÃO

N.º
022/18/DFA/CF

PARECERES

DESPACHO/DELIBERAÇÃO

A' R. R. C -

05.02.18
P.

ASSUNTO: Concurso Público para: "Fornecimento continuado de inertes de calcário" - CP-CCP-ABS n.º 01/2018

RELATÓRIO FINAL

Na sequência dos poderes delegados a este Júri, por deliberação camarária de 21/11/2017, e na sequência do "Relatório Preliminar", para cumprimento do disposto no artigo 123.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação dada pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, vulgo Código dos Contratos Públicos, como abaixo se designa, procedeu-se à audiência prévia dos concorrentes.

Para o efeito, todos os concorrentes foram notificados para consultarem o processo do concurso, tendo beneficiado do prazo de 5 (cinco) dias úteis, estabelecido no número 1, do artigo 123.º, do Decreto-Lei supra mencionado.

O prazo para os concorrentes se pronunciarem terminou no dia 22 de janeiro de 2018 sendo que, no decorrer da audiência prévia foi rececionada a comunicação da empresa concorrente mencionada no quadro abaixo, cujo teor se considera integralmente reproduzido no presente relatório.

Empresa	Data e hora	Número da reclamação
Coimbraferrus - Construção Civil, Obras Públicas e Transportes, Lda.	22/01/2018 - 10h44m42s	1





Dos argumentos apresentados pela empresa Coimbraferrus - Construção Civil, Obras Públicas e Transportes, Lda. importa mencionar o seguinte:

➤ **Ponto 1** - A empresa concorrente Coimbraferrus - Construção Civil, Obras Públicas e Transportes, Lda. vem solicitar a exclusão da empresa Exporbrita - Unipessoal, Lda. por, de acordo com o disposto no número 1, do artigo 57.º, do Código dos Contratos Públicos, a proposta ter que incluir todos os documentos solicitados no ponto 8.1., do Programa de Procedimento, o que não aconteceu para os "*Documentos relativos à descrição das características dos produtos a concurso, tornando-se particularmente importante, para o **tout-venant de 1.ª a fornecer, o ensaio de desgaste na máquina de Los Angeles, a curva granulométrica e a declaração de desempenho** (Documentos características produtos)*".

Assim, verificada que foi a referida reclamação, expõem-se as seguintes constatações:

➤ **Ponto 1** - Analisados que foram novamente todos os documentos que constituem a proposta da empresa Exporbrita - Unipessoal, Lda., constatou-se que a mesma apresentou efetivamente todos os documentos solicitados no ponto 8.1., do Programa de Procedimento, do presente Processo de Concurso.

➤ **Ponto 2** - Efetivamente a proposta da empresa contém um ficheiro designado com os "**620204- Características_Produtos_signed**" compilando a totalidade da documentação que diz respeito aos "*Documentos relativos à descrição das características dos produtos a concurso*", pelo que a mesma foi efetivamente apresentada, de forma correta, e estando devidamente assinado com recurso a assinatura digital qualificada.

➤ **Ponto 3** - Assim, nesse âmbito, se salvaguarda que, efetivamente a proposta é portanto instruída por todos os documentos solicitados, não havendo portanto lugar a qualquer incumprimento relativamente ao mesmo.

➤ **Ponto 4** - Verifica-se pelo que antecede, não haver motivo para a exclusão da empresa Exporbrita - Unipessoal, Lda. face às matérias reclamadas.

➤ **Ponto 5** - Terá então de ser mantida a análise do procedimento, nos termos indicados no relatório preliminar, considerando-se também como definitiva a admissão da empresa citadas no processo de concurso.

Face ao exposto, e dado não haver provimento à reclamação apresentada, será de manter as condições do "Relatório Preliminar", datado de 15 de janeiro de 2018, pelo que o processo se encontra em condições de poder ser proferida a decisão final, propondo o presente Júri que a adjudicação, do fornecimento mencionado em epígrafe, seja efetivada de acordo com o exposto no referenciado relatório preliminar, ou seja, de realizar a adjudicação à proposta com o "**mais baixo preço**", isto é, a apresentada pela empresa **Exporbrita - Unipessoal, Lda.**, pelo valor global de **152.370,00 €** (cento e cinquenta e dois mil trezentos e setenta euros) **+ IVA a 23%**, considerando os valores unitários constantes da proposta da mesma e expressos no **Quadro**



[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



1, em anexo, e tendo em conta que o **transporte assegurado pela empresa adjudicatária**, considerando que o mesmo se realizará desde a pedreira que procederá ao fornecimento dos inertes a concurso, até um local de obra que sita em qualquer ponto do Concelho de Cantanhede.

O Contrato terá o seu início a 01 de março de 2018 e manter-se-á em vigor até 31 de julho de 2019, salvo se se consumirem, antes desta data, as quantidades a concurso, situação que determina que o terminus do procedimento ocorra antes da referida data.

O Município não fica obrigado a completar, no período do concurso, a aquisição das quantidades de inertes a concurso, as quais são meramente estimativas, destinando-se apenas a fornecer uma indicação geral das quantidades previsíveis e a permitir o cálculo do valor de adjudicação do procedimento.

As quantias devidas pelo Município de Cantanhede devem ser pagas no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do número 2, do artigo 299.º, do Código dos Contratos Públicos, após a receção pelo Município de Cantanhede das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.

Para os efeitos do anteriormente expresso, a obrigação considera-se vencida com a entrega do material, objeto do Contrato.

Em caso de discordância por parte do Município de Cantanhede, quanto aos valores indicados nas faturas, deve este comunicar ao fornecedor por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o fornecedor obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida ou atuar de acordo com as normas contabilísticas legalmente aceites.

Não será exigida a apresentação de caução nos termos do número 2, do artigo 88.º, do Código dos Contratos Públicos.

As propostas apresentadas não serão objeto de Leilão Eletrónico.

Nos termos do número 1, do artigo 94.º, Código dos Contratos Públicos, o presente procedimento encontra-se sujeito à redação de contrato a escrito, pelo que junto se anexa a minuta do contrato para aprovação superior.

Mais se informa que o presente procedimento não se encontra sujeito ao visto prévio do Tribunal de Contas.

O eventual custo com o presente procedimento deverá onerar as rúbricas abaixo indicadas, onde o mesmo se encontra previamente cabimentado, pelo seu valor base, devidamente distribuído pelas mesmas, sob os números expressos, sendo que contemplam, na informação de cabimento para anos seguintes, no ano de 2019, a parte do valor considerado para o referido ano, face às quantidades de inertes a adquirir, ao período de vigência do procedimento e aos preços de adjudicação para os referidos materiais devendo-se, aquando da celebração do contrato, proceder à correção dos valores dos respetivos cabimentos para os valores a



[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



adjudicar, bem como aos competentes compromissos dos mesmos, sendo que os dados dos cabimentos se encontram expressos nos termos do **Quadro 1**, em anexo, e que se resumem:

→ **Rúbrica das Grandes Opções do Plano 03 331 2018/5001** - "Bens para Manutenção, Conservação, Caminhos, Arruamentos, Pavimentos Pedonais" e **Rúbrica Orçamental 02 02012108** - "Bens para Manutenção, Conservação, Caminhos, Arruamentos, Pavimentos Pedonais", da Câmara Municipal e Serviços Municipais, sob o número **RI Concurso 2180/2017, de 16/11/2017**, num total de **9.937,50 € + IVA a 23%**:

→ **Ano 2018: 4.567,50 € + IVA a 23%** (750 toneladas de Tout-venant de 1.^a + 100 toneladas de Brita de calcário 00/04 mm (Pó de Pedra));

→ **Ano 2019: 5.370,00 € + IVA a 23%** (1.000 toneladas de Tout-venant de 1.^a).

→ **Rúbrica das Grandes Opções do Plano 03 331 2002/70 2** - "Execução de Passeios no Concelho por A. D." e **Rúbrica Orçamental 02 07030301** - "Viadutos, arruamentos e obras complementares", da Câmara Municipal e Serviços Municipais, sob o número **RI Concurso 2181/2017, de 16/11/2017**, num total de **37.717,50 € + IVA a 23%**:

→ **Ano 2018: 26.917,50 € + IVA a 23%** (2.750 toneladas de Tout-venant de 1.^a + 2.250 toneladas de Brita de calcário 00/04 mm (Pó de Pedra));

→ **Ano 2019: 10.800,00 € + IVA a 23%** (2.000 toneladas de Brita de calcário 00/04 mm (Pó de Pedra)).

→ **Rúbrica das Grandes Opções do Plano 03 331 2004/26 2** - "Requalificação da Rede Viária no Concelho, por A. D." e **Rúbrica Orçamental 02 07030308** - "Viação Rural", da Câmara Municipal e Serviços Municipais, sob o número **RI Concurso 2182/2017, de 16/11/2017**, num total de **104.715,00 € + IVA a 23%**:

→ **Ano 2018: 37.590,00 € + IVA a 23%** (7.000 toneladas de Tout-venant de 1.^a);

→ **Ano 2019: 67.125,00 € + IVA a 23%** (12.500 toneladas de Tout-venant de 1.^a).

Atendendo a que a despesa do presente procedimento terá um encargo orçamental nos anos económicos de 2018 e de 2019, a autorização da repartição de encargos prevista nos números 1, 2 e 6, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, foi objeto da autorização, dada pela Assembleia Municipal, na sua Sessão de 18/12/2017.

De igual modo, e dada a publicação da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromisso, e atendendo ao disposto na sua alínea c), do número 6, a autorização da assunção do compromisso plurianual, subjacente ao presente procedimento, foi também objeto da autorização, favorável à assunção de compromissos plurianuais, dada pela Assembleia Municipal, na mesma Sessão.



[Handwritten signature]
[Handwritten initials]



Face ao exposto, submete-se à apreciação superior o presente relatório.


Cantanhede, 01 de fevereiro de 2018

O Júri,


Eng.º António Adelino C. de Abreu (Diretor do D.O.U.)


Sérgio Emanuel Mamede Fernandes (Chefe da D.F.A.)


Eng.º Carlos Alberto Silva Santos (Chefe da D.M.E.I.)

DFA	Elaborado
	

Quadro 1 - Imputação orçamental

Rúbrica das Grandes Opções do Plano 03 331 2018/5001 - "Bens para Manutenção, Conservação, Caminhos, Arruamentos, Pavimentos Pedonais" e Rúbrica Orçamental 02 02012108 - "Bens para Manutenção, Conservação de Caminhos, Arruamentos, Pavimentos Pedonais", da Câmara Municipal e Serviços Municipais - RI Concurso 2180/2017, de 16/11/2017					Ano 2018		Ano 2019		
					Valor unitário (s/ IVA)	Total (s/ IVA)	Quant.	Total (s/ IVA)	Quant.
100302014	Tout-venant de 1. ^a	1 750	ton	5,37 €	9 397,50 €	750	4 027,50 €	1000	5 370,00 €
100303011	Brita de calcário 00/04 mm (Pó de Pedra)	100	ton	5,40 €	540,00 €	100	540,00 €		
Total (s/ IVA)					9 937,50 €		4 567,50 €		5 370,00 €
Total (c/ IVA)					12 223,13 €		5 618,03 €		6 605,10 €

Rúbrica das Grandes Opções do Plano 03 331 2002/70 2 - "Execução de Passeios no Concelho, por A. D." e Rúbrica Orçamental 02 07030301 - "Viadutos, arruamentos e obras complementares", da Câmara Municipal e Serviços Municipais - RI Concurso 2181/2017, de 16/11/2017					Ano 2018		Ano 2019		
					Valor unitário (s/ IVA)	Total (s/ IVA)	Quant.	Total (s/ IVA)	Quant.
100302014	Tout-venant de 1. ^a	2 750	ton	5,37 €	14 767,50 €	2750	14 767,50 €		
100303011	Brita de calcário 00/04 mm (Pó de Pedra)	4 250	ton	5,40 €	22 950,00 €	2250	12 150,00 €	2000	10 800,00 €
Total (s/ IVA)					37 717,50 €		26 917,50 €		10 800,00 €
Total (c/ IVA)					46 392,53 €		33 108,53 €		13 284,00 €

Rúbrica das Grandes Opções do Plano 03 331 2004/26 2 - "Requalificação da Rede Viária no Concelho, por A. D." e Rúbrica Orçamental 02 07030308 - "Viação Rural", da Câmara Municipal e Serviços Municipais - RI Concurso 2182/2017, de 16/11/2017					Ano 2018		Ano 2019		
					Valor unitário (s/ IVA)	Total (s/ IVA)	Quant.	Total (s/ IVA)	Quant.
100302014	Tout-venant de 1. ^a	19 500	ton	5,37 €	104 715,00 €	7000	37 590,00 €	12500	67 125,00 €
Total (s/ IVA)					104 715,00 €		37 590,00 €		67 125,00 €
Total (c/ IVA)					128 799,45 €		46 235,70 €		82 563,75 €

Total a adjudicar (s/ IVA)					152 370,00 €		69 075,00 €		83 295,00 €
Total a adjudicar (c/ IVA)					187 415,11 €		84 962,26 €		102 452,85 €

CP-CCP-ABS N.º 01/2018

Em Análise de Propostas

- Copiar
- Retificar
- Gerir Prazos
- Gerir Equipa
- Revoçar
- Concluir

TIPO Concurso Público Normal	FINALIDADE: Contrato Público	DESIGNAÇÃO DO PROCEDIMENTO Fornecimento continuado de inertes de calcário	APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS 06-12-2017 17:00:00 (FALTAM 0 DIAS E 00:00:00 HORAS) SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS 28-11-2017 17:00:00 (FALTAM 0 DIAS E 00:00:00 HORAS) APRESENTAÇÃO DE ERROS E OMISSÕES 04-12-2017 17:00:00 (FALTAM 0 DIAS E 00:00:00 HORAS)
---------------------------------	---------------------------------	--	---

RELATÓRIOS DE ANÁLISE

TIPO DE RELATÓRIO	RELATÓRIO
<input type="text"/>	<input type="button" value="Adicionar"/>

DATA DE SUBMISSÃO	RELATÓRIOS	TIPO DE RELATÓRIO	PRAZO DE AUDIÊNCIA PRÉVIA	ESTADO	AÇÕES
15/01/2018 18:25	NV_RP_Inertes_CP01_2018_assinado.pdf (proposal_132538_lprintDoc.action?proposalAnalysisReport.idProposalAnalysisReport=68398) <i>7 MB - 15/01/2018 18:21</i>	Relatório preliminar	16/01/2018 00:00 - 22/01/2018 23:59	Notificado	-

- Audiência Prévia
- Notificar Seleção
- Notificar Entidade Competente

PRONÚNCIAS EM SEDE DE AUDIÊNCIA PRÉVIA

DATA DE ENVIO	FORNECEDOR	NOTIFICAÇÃO	VER
22/01/2018 10:47	Colmbraferus - Construção Civil Obras Públicas e Transportes,Lda	Notificação de Pronúncia em Sede de Audiência Prévia - Procedimento CP-CCP-ABS n.º 01/2018.	

Powered by:

©2017 Saphety Level - Trusted Services, S.A. - v6.1.2 Política de Privacidade

Notificação de Pronúncia em Sede de Audiência Prévia - Procedimento CP-CCP-ABS n.º 01/2018.

Nº do procedimento:	CP-CCP-ABS n.º 01/2018
Designação:	Fornecimento continuado de inertes de calcário
Data de criação:	22/01/2018 10:44:42
Enviado por:	Coimbraferrus - Construção Civil Obras Públicas e Transportes,Lda
Destinatário(s):	Município de Cantanhede - Suplente; Município de Cantanhede - Presidente; Município de Cantanhede - Vogal; Município de Cantanhede - Suplente; Município de Cantanhede - Vogal; Município de Cantanhede - Suplente; Município de Cantanhede - Suplente; Município de Cantanhede - Suplente
Tipo de Notificação:	Notificação de Pronúncia em Sede de Audiência Prévia relativamente a propostas
Assunto:	Notificação de Pronúncia em Sede de Audiência Prévia - Procedimento CP-CCP-ABS n.º 01/2018.
Anexos:	Pronuncia Coimbraferrus.pdf

Notificam-se V.Exas. da Pronúncia em Sede de Audiência Prévia pelo concorrente Coimbraferrus - Construção Civil Obras Públicas e Transportes,Lda, com o seguinte conteúdo:

Estado Notificação - 22/01/2018 10:58:06

Destinatário	Estado Notificação na Plataforma	Endereço Email	Estado Email
Ofélia Maria Pessoa Maia	Não Lida	opessoa@cm-cantanhede.pt	Mensagem enviada 22/01/2018 10:46:25
António Adelino Coelho de Abreu	Não Lida	abreu@cm-cantanhede.pt	Mensagem enviada 22/01/2018 10:46:25
Carlos Alberto Silva Santos	Não Lida	csantos@cm-cantanhede.pt	Mensagem enviada 22/01/2018 10:46:25
Catarina Isabel Neto Façanha	Lida	cfacanha@cm-cantanhede.pt	Mensagem enviada 22/01/2018 10:46:25
Sérgio Emanuel Mamede Fernandes	Não Lida	sfernandes@cm-cantanhede.pt	Mensagem enviada 22/01/2018 10:46:25
Luís Filipe Henriques Ribeiro	Não Lida	lribeiro@cm-cantanhede.pt	Mensagem enviada 22/01/2018 10:46:25
Anabela Barosa Lourenço	Não Lida	alourenco@cm-cantanhede.pt	Mensagem enviada 22/01/2018 10:46:25
Edgar Marques Pratas	Não Lida	epratas@cm-cantanhede.pt	Mensagem enviada 22/01/2018 10:46:25
José Alberto Arede Negrão	Não Lida	jnegrao@cm-cantanhede.pt	Mensagem enviada 22/01/2018 10:46:25
Luís Manuel Gomes Cutelo	Não Lida	lcutelo@cm-cantanhede.pt	Mensagem enviada 22/01/2018 10:46:25

Coimbraferrus – Construção Civil, Obras Públicas e Transportes,Lda.

Quint.ª da Copeira - Sta Clara – 3040-093 Coimbra

Telefone 239 43 80 62 - Fax 239 43 88 48

Email: coimbraferrus@gmail.com

Alvará N.º 30159 - Contribuinte 502 419 520

Capital Social 125.000€ - C.R.C. Coimbra 4294



COIMBRAFERRUS-
US-
CONSTRUCAO
CIVIL, OBRAS
PUBLICAS E
TRANSPORTES
LDA

Digitally signed by COIMBRAFERRUS-
CONSTRUCAO CIVIL, OBRAS PUBLICAS E
TRANSPORTES LDA
DN: c=PT, ou=Certificate Profile -
Qualified Certificate - Representative,
ou=Terms of use: all/https://
www.digitalsign.pt/ECDIGITALSIGN/rpa,
ou=Entitlement - ASSINAR EM
PLATAFORMAS ELECTRONICAS DE
CONTRATACAO, ou=ID - 502419520,
ou=Address1 - QUINTA DA COPEIRA -
SANTA CLARA, ou=PostalCode -
3040-093, ou=Representative Name -
MARIA CELESTE ALVES DIAS DUARTE,
ou=Representative ID - CC 04330568,
cn=COIMBRAFERRUS-CONSTRUCAO
CIVIL, OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES
LDA, email=coimbraferrus@gmail.com
Date: 2018.01.22 10:42:54 Z

Coimbraferrus

Dono de Obra: Município de Cantanhede

Empreitada: “Fornecimento Continuado de Inertes de Calcário”

Pronúncia em Sede de Audiência Prévia

Coimbraferrus – Construção Civil, Obras Públicas e Transportes,Lda.

Quint.ª da Copeira - Sta Clara – 3040-093 Coimbra

Telefone 239 43 80 62 - Fax 239 43 88 48

Email: coimbraferrus@gmail.com



Alvará N.º 30159 - Contribuinte 502 419 520

Capital Social 125.000€ - C.R.C. Coimbra 4294

C o i m b r a f e r r u s

Pronúncia em Sede de Audiência Prévia - Reclamação

A **COIMBRAFERRUS – Construção Civil, Obras Públicas e Transportes, Lda**, empreiteiro de Obras Públicas, com sede em Quinta da Copeira – Santa Clara – 3040 – 093 – Coimbra, possuidora do cartão de identificação de pessoa coletiva n.º 502419520, com capital social de 125.000,00 euros, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Coimbra sob o n.º 4294, titular do Alvará de construção n.º 30159, vem, ao abrigo do direito de audiência prévia previsto no n.º 1 do artigo 123.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, pronunciar-se sobre o Relatório Preliminar relativo ao concurso **“Fornecimento Continuado de Inertes de Calcário”**.

RECLAMAÇÃO

Ex. mos Senhores:

Após análise do Relatório acima referido e de verificar que o Júri deliberou com base do n.º 2 do artigo n.º 146 do CCP, admitir todas as propostas a concurso por apresentarem todos os documentos exigidos e cumprirem os formalismos aplicáveis e a análise das propostas, não excluídas, ser feita com recurso a todos os documentos apresentados pelos concorrentes, por aplicação do critério de adjudicação – o mais baixo preço constante do programa de concurso, adjudicar o procedimento ao concorrente **“Exporbrita – Unipessoal, Lda.”** pelo valor de 152.370,00€ + IVA, com início do contrato a 1 de março de 2018 até 31 de julho de 2019, salvo se se consumirem, antes desta data as quantidades a concurso.

**Coimbraferrus – Construção Civil, Obras
Públicas e Transportes,Lda.**

Quint.ª da Copeira - Sta Clara – 3040-093 Coimbra

Telefone 239 43 80 62 - Fax 239 43 88 48

Email: coimbraferrus@gmail.com



Alvará N.º 30159 - Contribuinte 502 419 520

Capital Social 125.000€ - C.R.C. Coimbra 4294

C o i m b r a f e r r u s

1 – Análise:

Após a análise das propostas, o júri do concurso ao elaborar o relatório preliminar deveria propor a exclusão da proposta apresentada pelo concorrente **“Exporbrita – Unipessoal, Lda.”** ao abrigo da alínea d) do n.º 2 do artigo 146.º do CCP de acordo com o exigido nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP, conjugado com o ponto 8 do programa de procedimentos.

O concorrente **“Exporbrita – Unipessoal, Lda.”** na apresentação da sua proposta não cumpriu com todos os documentos exigidos e formalismos aplicáveis conforme o disposto na alínea d) do n.º2 do artigo n.º 146 do CCP:

“Artigo 146.º Relatório preliminar

2 – No relatório preliminar a que se refere o número anterior, o júri deve também propor, fundamentalmente, a exclusão das propostas:

d) Que não sejam constituídas por todos os documentos exigidos nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 57.º”

2 – Fundamentação:

No presente procedimento e de acordo com o ponto 8 (Documentos da Proposta) do programa de procedimentos, a proposta é instruída pelos seguintes documentos:

“8.1 – A proposta deverá ser instruída pelos seguintes documentos, sendo que entre parêntesis se identifica a forma de solicitação dos mesmos na plataforma eletrónica:

- Uma declaração elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I, do Código dos Contratos Públicos (Declaração Anexo I);

**Coimbraferrus – Construção Civil, Obras
Públicas e Transportes,Lda.**

Quint.ª da Copeira - Sta Clara – 3040-093 Coimbra

Telefone 239 43 80 62 - Fax 239 43 88 48

Email: coimbraferrus@gmail.com



Alvará N.º 30159 - Contribuinte 502 419 520

Capital Social 125.000€ - C.R.C. Coimbra 4294

C o i m b r a f e r r u s

- *Proposta de preços elaborada de acordo com o modelo evidenciado no ponto 7., do programa de procedimentos, do presente processo de concurso (Proposta de Preço);*
- *Apresentação de “Certificação de Conformidade CE” dos produtos a concurso, de acordo com a Norma legal aplicável (Certificados CE);*
- *Documentos relativos à descrição das características dos produtos a concurso, tornando-se particularmente importante, para o tout-venant de 1.ª a fornecer, o ensaio de desgaste na máquina de Los Angeles, a curva granulométrica e a declaração de desempenho (Documentos caraterísticas produtos);*
- *Declaração com a localização da pedra, que procederá ao fornecimento dos inertes, objeto do presente concurso (Declaração localização pedra).”*

O concorrente **“Exporbrita – Unipessoal, Lda.”** não entrega os documentos relativos à descrição das características dos produtos a concurso, **tornando-se particularmente importante**, para o **tout-venant de 1.ª a fornecer, o ensaio de desgaste na máquina de Los Angeles, a curva granulométrica e a declaração de desempenho** (Documentos caraterísticas produtos)”, solicitado no ponto 8.1 do programa de procedimentos.

Deste modo verifica-se que está em falta os documentos relativos às características do produto a fornecer (Tout-venant de 1.ª), nomeadamente:

- O ensaio de desgaste na máquina de Los Angeles;
- A curva granulométrica;
- A declaração de desempenho.

A falta destes documentos de apresentação obrigatória, configura uma situação de exclusão da proposta, nos termos da alínea d), do ponto 2, do artigo 146.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

**Coimbraferrus – Construção Civil, Obras
Públicas e Transportes,Lda.**

Quint.ª da Copeira - Sta Clara – 3040-093 Coimbra

Telefone 239 43 80 62 - Fax 239 43 88 48

Email: coimbraferrus@gmail.com



Alvará N.º 30159 - Contribuinte 502 419 520

Capital Social 125.000€ - C.R.C. Coimbra 4294

C o i m b r a f e r r u s

3 – Conclusão:

Assim, em conformidade com os aspetos ora referidos, consideramos que o concorrente **“Exporbrita – Unipessoal, Lda.”** ao não cumprir com todos os documentos exigidos e formalismos aplicáveis no concurso, deverá ser excluído.

A Coimbraferrus – Construção Civil, Obras Públicas e Transportes, Lda, solicita ao Júri do concurso nova ordenação dos concorrentes e correção do Relatório Preliminar, pois só assim se garante os princípios contratuais de direito público de igualdade, concorrência e imparcialidade.

Coimbra, 22 de janeiro de 2018,

Os empreiteiros



33 - ADJUDICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO / FORNECIMENTO CONTINUADO

DE INERTES DE CALCÁRIO:- A Senhora Presidente apresentou à Câmara o Relatório Final emitido em 01/02/2018 pelo Júri do Concurso, do seguinte teor. “Na sequência dos poderes delegados a este Júri, por deliberação camarária de 21/11/2017, e na sequência do “Relatório Preliminar”, para cumprimento do disposto no artigo 123.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação dada pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, vulgo Código dos Contratos Públicos, como abaixo se designa, procedeu-se à audiência prévia dos concorrentes. Para o efeito, todos os concorrentes foram notificados para consultarem o processo do concurso, tendo beneficiado do prazo de 5 (cinco) dias úteis, estabelecido no número 1, do artigo 123.º, do Decreto-Lei supra mencionado. O prazo para os concorrentes se pronunciarem terminou no dia 22 de janeiro de 2018 sendo que, no decorrer da audiência prévia foi rececionada a comunicação da empresa concorrente mencionada no quadro abaixo, cujo teor se considera integralmente reproduzido no presente relatório. Empresa: Coimbraferrus - Construção Civil, Obras Públicas e Transportes, Lda.; Data e hora: 22/01/2018 - 10h44m42s; Número da reclamação: 1. Dos argumentos apresentados pela empresa Coimbraferrus - Construção Civil, Obras Públicas e Transportes, Lda. importa mencionar o seguinte: Ponto 1 - A empresa concorrente Coimbraferrus - Construção Civil, Obras Públicas e Transportes, Lda. vem solicitar a exclusão da empresa Exporbrita - Unipessoal, Lda. por, de acordo com o disposto no número 1, do artigo 57.º, do Código dos Contratos Públicos, a proposta ter que incluir todos os documentos solicitados no ponto 8.1., do Programa de Procedimento, o que não aconteceu para os “Documentos relativos à descrição das características dos produtos a concurso, tornando-se particularmente importante, para o tout-venant de 1.ª a fornecer, o ensaio de desgaste na máquina de Los Angeles, a



curva granulométrica e a declaração de desempenho (Documentos características produtos)”. Assim, verificada que foi a referida reclamação, expõem-se as seguintes constatações: Ponto 1 - Analisados que foram novamente todos os documentos que constituem a proposta da empresa Exporbrita - Unipessoal, Lda., constatou-se que a mesma apresentou efetivamente todos os documentos solicitados no ponto 8.1., do Programa de Procedimento, do presente Processo de Concurso. Ponto 2 - Efetivamente a proposta da empresa contém um ficheiro designado com os “620204- Caracteristicas_Produtos_signed” compilando a totalidade da documentação que diz respeito aos “Documentos relativos à descrição das características dos produtos a concurso”, pelo que a mesma foi efetivamente apresentada, de forma correta, e estando devidamente assinado com recurso a assinatura digital qualificada. Ponto 3 - Assim, nesse âmbito, se salvaguarda que, efetivamente a proposta é portanto instruída por todos os documentos solicitados, não havendo portanto lugar a qualquer incumprimento relativamente ao mesmo. Ponto 4 - Verifica-se pelo que antecede, não haver motivo para a exclusão da empresa Exporbrita - Unipessoal, Lda. face às matérias reclamadas. Ponto 5 - Terá então de ser mantida a análise do procedimento, nos termos indicados no relatório preliminar, considerando-se também como definitiva a admissão da empresa citada no processo de concurso. Face ao exposto, e dado não haver provimento à reclamação apresentada, será de manter as condições do “Relatório Preliminar”, datado de 15 de janeiro de 2018, pelo que o processo se encontra em condições de poder ser proferida a decisão final, propondo o presente Júri que a adjudicação, do fornecimento mencionado em epígrafe, seja efetivada de acordo com o exposto no referenciado relatório preliminar, ou seja, de realizar a adjudicação à proposta com o “mais baixo preço”, isto é, a apresentada pela empresa Exporbrita - Unipessoal, Lda., pelo valor global de 152.370,00 € (cento e cinquenta e dois mil trezentos e setenta euros) + IVA a 23%, considerando os valores unitários



constantes da proposta da mesma e expressos no Quadro 1, em anexo, e tendo em conta que o transporte assegurado pela empresa adjudicatária, considerando que o mesmo se realizará desde a pedreira que procederá ao fornecimento dos inertes a concurso, até um local de obra que sita em qualquer ponto do Concelho de Cantanhede. O Contrato terá o seu início a 01 de março de 2018 e manter-se-á em vigor até 31 de julho de 2019, salvo se se consumirem, antes desta data, as quantidades a concurso, situação que determina que o terminus do procedimento ocorra antes da referida data. O Município não fica obrigado a completar, no período do concurso, a aquisição das quantidades de inertes a concurso, as quais são meramente estimativas, destinando-se apenas a fornecer uma indicação geral das quantidades previsíveis e a permitir o cálculo do valor de adjudicação do procedimento. As quantias devidas pelo Município de Cantanhede devem ser pagas no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do número 2, do artigo 299.º, do Código dos Contratos Públicos, após a receção pelo Município de Cantanhede das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva. Para os efeitos do anteriormente expresso, a obrigação considera-se vencida com a entrega do material, objeto do Contrato. Em caso de discordância por parte do Município de Cantanhede, quanto aos valores indicados nas faturas, deve este comunicar ao fornecedor por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o fornecedor obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida ou atuar de acordo com as normas contabilísticas legalmente aceites. Não será exigida a apresentação de caução nos termos do número 2, do artigo 88.º, do Código dos Contratos Públicos. As propostas apresentadas não serão objeto de Leilão Eletrónico. Nos termos do número 1, do artigo 94.º, Código dos Contratos Públicos, o presente procedimento encontra-se sujeito à redação de contrato a escrito, pelo que junto se anexa a minuta do contrato para aprovação superior. Mais se



informa que o presente procedimento não se encontra sujeito ao visto prévio do Tribunal de Contas. O eventual custo com o presente procedimento deverá onerar as rubricas abaixo indicadas, onde o mesmo se encontra previamente cabimentado, pelo seu valor base, devidamente distribuído pelas mesmas, sob os números expressos, sendo que contemplam, na informação de cabimento para anos seguintes, no ano de 2019, a parte do valor considerado para o referido ano, face às quantidades de inertes a adquirir, ao período de vigência do procedimento e aos preços de adjudicação para os referidos materiais devendo-se, aquando da celebração do contrato, proceder à correção dos valores dos respetivos cabimentos para os valores a adjudicar, bem como aos competentes compromissos dos mesmos, sendo que os dados dos cabimentos se encontram expressos nos termos do Quadro 1, em anexo, e que se resumem: Rubrica das Grandes Opções do Plano 03 331 2018/5001 - "Bens para Manutenção, Conservação, Caminhos, Arruamentos, Pavimentos Pedonais" e Rubrica Orçamental 02 02012108 - "Bens para Manutenção, Conservação, Caminhos, Arruamentos, Pavimentos Pedonais", da Câmara Municipal e Serviços Municipais, sob o número RI Concurso 2180/2017, de 16/11/2017, num total de 9.937,50 € + IVA a 23%: Ano 2018: 4.567,50 € + IVA a 23% (750 toneladas de Tout-venant de 1.^a + 100 toneladas de Brita de calcário 00/04 mm (Pó de Pedra)); Ano 2019: 5.370,00 € + IVA a 23% (1.000 toneladas de Tout-venant de 1.^a). Rubrica das Grandes Opções do Plano 03 331 2002/70 2 - "Execução de Passeios no Concelho por A. D." e Rubrica Orçamental 02 07030301 - "Viadutos, arruamentos e obras complementares", da Câmara Municipal e Serviços Municipais, sob o número RI Concurso 2181/2017, de 16/11/2017, num total de 37.717,50 € + IVA a 23%: Ano 2018: 26.917,50 € + IVA a 23% (2.750 toneladas de Tout-venant de 1.^a + 2.250 toneladas de Brita de calcário 00/04 mm (Pó de Pedra)); Ano 2019: 10.800,00 € + IVA a 23% (2.000 toneladas de Brita de calcário 00/04 mm (Pó de Pedra)). Rubrica das Grandes Opções do Plano 03



331 2004/26 2 - "Requalificação da Rede Viária no Concelho, por A. D." e Rúbrica Orçamental 02 07030308 - "Viação Rural", da Câmara Municipal e Serviços Municipais, sob o número RI Concurso 2182/2017, de 16/11/2017, num total de 104.715,00 € + IVA a 23%; Ano 2018: 37.590,00 € + IVA a 23% (7.000 toneladas de Tout-venant de 1.^a); Ano 2019: 67.125,00 € + IVA a 23% (12.500 toneladas de Tout-venant de 1.^a). Atendendo a que a despesa do presente procedimento terá um encargo orçamental nos anos económicos de 2018 e de 2019, a autorização da repartição de encargos prevista nos números 1, 2 e 6, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, foi objeto da autorização, dada pela Assembleia Municipal, na sua Sessão de 18/12/2017. De igual modo, e dada a publicação da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromisso, e atendendo ao disposto na sua alínea c), do número 6, a autorização da assunção do compromisso plurianual, subjacente ao presente procedimento, foi também objeto da autorização, favorável à assunção de compromissos plurianuais, dada pela Assembleia Municipal, na mesma Sessão. Face ao exposto, submete-se à apreciação superior o presente relatório." *A Câmara, por unanimidade e tendo por base o relatório final emitido pelo Júri do Concurso, deliberou: 1) Não dar provimento à reclamação apresentada pela concorrente Coimbraferrus – Construção Civil, Obras Públicas e Transportes, Ld.^a, pelo motivo invocado no presente relatório; 2) Adjudicar à empresa Exporbrita – Unipessoal, Ld.^a o "Fornecimento continuado de Inertes de Calcário, no montante global de 152.370,00 € (cento e cinquenta e dois mil trezentos e setenta euros) + IVA à taxa legal em vigor; 3) Aprovar a minuta do respetivo contrato a celebrar para o efeito, nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 98º do Código dos Contratos Públicos. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

Na Reunião de
06/02/2018